



MENSAGEM Nº 009/2026

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo que *“autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento programa de 2026, e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei anexo busca autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, em conformidade ao que autoriza a legislação vigente, para adicionar o valor a ser autorizado por esta Casa Legislativa ao orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para complementar despesa com investimentos em pavimentação asfáltica e para obra no ginásio de esportes de Frederico Wastner, com recursos provenientes de operação de crédito e de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 008, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento programa de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.946, de 02 de dezembro de 2025, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento programa de 2026, no valor de até R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), conforme se especifica:

09.000 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

27.812.4524.1.062 - Construção Reforma e Ampliação de Ginásios de Esporte

Modalidade de Aplicação: 4490.0000.0000 - Aplicações Diretas - 93 - R\$ 2.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.701.000.0419 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - CV
Ginásio Frederico Wastner

09.000 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15.451.4519.1.063 - Pavimentação e Revitalização de Vias Públicas

Modalidade de Aplicação: 4490.0000.0000 - Aplicações Diretas - 91 - R\$ 15.000.000,00

Fonte de Recursos: 1.754.000.0401 - Operações de Crédito Contratuais

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.946/2025, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina e de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2026.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F912-B316-0F01-AC80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 06/03/2026 09:14:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F912-B316-0F01-AC80>